

POLÍTICA DE DESCONTOS

2018



DIRETORIA GERAL GERÊNCIA DE CONTROLADORIA E FINANÇAS

Sumário

1	Desconto por Antecipação da Anuidade				
	1.1 pagan	Será concedido 10% de desconto sobre o valor da anuidade pela antecipação do nento até o dia 10/02/2018; e3			
	1.2 inform	Em caso de desistência ou transferência escolar, o responsável financeiro deverá ar ao atendimento financeiro com antecedência de 30 dias:3			
	1.3 conce	O desconto por antecipação da anuidade é cumulativo aos demais descontos didos pela Instituição3			
2	Des	conto Irmão3			
	2.1 escola	Será concedido o desconto de 10% a partir do 2º (segundo) filho matriculado na ;			
	2.2	O desconto será mantido enquanto houver mais de 1 (um) filho matriculado3			
	2.3 Anuida	O desconto Irmão é cumulativo apenas com o Desconto por Antecipação da ade3			
3	Des	conto Convênio4			
	3.1 Descontos das Parcerias com as Associações: ADCAP, ADEPOL, AMPDFT, ANER, APCF, APDF, ASACLUB, ASFAGRO, ASPRODF, ASSEJUS, ASSEFAZ, ASSTJ/CJF, SINDLEGIS, SINDJUS, SINPOL, UNARECEITA serão concedidos das seguintes formas:				
	3.1.	1 Maternal I – Turno matutino: 12% de desconto;4			
	3.1.	2 Maternal I – Turno vespertino: 10% de desconto;4			
	3.1.	3 Maternal II – Turnos matutino/vespertino: 8% de desconto;4			
	3.1.	4 Jardim I a4			
	3.1.	5 4º e 5º ano do ensino fundamental – Turno matutino: 8% de desconto; e4			
	3.1.	6 4º e 5º ano do ensino fundamental – Turno vespertino: 12% de desconto4			
	3.1. ²	7 Até o 3º ano do ensino fundamental – Turnos matutino/vespertino: 8% de conto;4			
		Para usufruir dos descontos concedidos devido aos convênios firmados é sário apresentar Declaração de Afiliado, tanto na primeira matrícula quanto nas ações4			
	3.3 da Anı	O desconto por convênio é cumulativo apenas com o Desconto por Antecipação uidade4			
4	Des	Desconto Institucional			



DIRETORIA GERAL GERÊNCIA DE CONTROLADORIA E FINANÇAS

	cons	considerando o seguinte:4			
			o filho matriculado desde o ano letivo anterior;4		
	4.3 O desconto institucional é cumulativo apenas com o Desconto por Antecipaç Anuidade				
	4.4	Do	Orçamento4		
		ncess	A Escola Maria Montessori disponibilizará uma previsão orçamentária para a ão dos descontos institucionais, visando atender as famílias com menor renda e que esta não ultrapasse o valor equivalente a 5 salários mínimos;		
	4.5	Da	Solicitação e entrega da documentação:5		
	4.5 en		Baixar o formulário de solicitação do desconto disponível no site da escola no o http://www.escolamontessori.com.br;5		
	4.5	5.2	Preencher o formulário;		
	4.5.3		Entregar o Formulário no Atendimento Financeiro;		
	4.6	Do	Prazo para a solicitação do desconto:5		
	4.6.1 O prazo para a solicitação do desconto institucional será do dia 27/09 até o dia 10/11/2017;5				
	4.6.2 data de		Não serão aceitos novos pedidos fora do prazo estabelecido para respeitar a publicação;5		
	4.7	Da	Análise de renda familiar;5		
	4.7	7 .1	Ter renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos;		
	4.7.2		Apresentar comprovante de rendimentos;		
	4.7	7.3	Apresentar a última declaração do Imposto de Renda;		
	4.8	Da	Entrevista com a família;5		
			Atender ao critério anterior de análise de menor renda, conforme disposição ntária;		
	4.8	3.2	Convocação para entrevista com a família;		
	4.9	Da	Publicação da concessão do desconto;5		
	4.9	9.1	Publicação da relação dos contemplados no site;		
5	Dis	sposiç	ões Gerais5		
	5.1 Todos os descontos serão concedidos a partir da 2ª parcela, sendo que a parcela de matrícula deverá ser paga integralmente				
	5.2	Son	nente usufruirá do desconto os responsáveis financeiros adimplentes;5		



POLÍTICA DE DESCONTOS PARA O ANO LETIVO DE 2018

A Escola Maria Montessori disponibilizará para o ano de 2018 os seguintes descontos:

- Desconto por Antecipação da Anuidade;
- Desconto Irmãos:
- Desconto Convênio; e
- Desconto Institucional.

1 Desconto por Antecipação da Anuidade

- 1.1 Será concedido **10**% de desconto sobre o valor da anuidade pela antecipação do pagamento até o dia 10/02/2018; e
- 1.2 Em caso de desistência ou transferência escolar, o responsável financeiro deverá informar ao atendimento financeiro com antecedência de 30 dias:
- Perderá o desconto concedido integral da antecipação das parcelas; e
- O valor do reembolso será recalculado de acordo com o valor integral da mensalidade.
 - 1.3 O desconto por antecipação da anuidade é cumulativo aos demais descontos concedidos pela Instituição.

2 Desconto Irmão

- 2.1 Será concedido o desconto de 10% a partir do 2º (segundo) filho matriculado na escola;
- 2.2 O desconto será mantido enquanto houver mais de 1 (um) filho matriculado.
- 2.3 O desconto Irmão é cumulativo apenas com o Desconto por Antecipação da Anuidade.

DIRETORIA GERAL GERÊNCIA DE CONTROLADORIA E FINANCAS

3 Desconto Convênio

- 3.1 Descontos das Parcerias com as Associações: ADCAP, ADEPOL, AMPDFT, ANER, APCF, APDF, ASACLUB, ASFAGRO, ASPRODF, ASSEJUS, ASSEFAZ, ASSTJ/CJF, SINDLEGIS, SINDJUS, SINPOL, UNARECEITA serão concedidos das seguintes formas:
 - 3.1.1 Maternal I Turno matutino: 12% de desconto;
 - 3.1.2 Maternal I Turno vespertino: 10% de desconto;
 - 3.1.3 Maternal II Turnos matutino/vespertino: 8% de desconto;
 - 3.1.4 Jardim I a
 - 3.1.5 4º e 5º ano do ensino fundamental Turno matutino: 8% de desconto; e
 - 3.1.6 4º e 5º ano do ensino fundamental Turno vespertino: 12% de desconto.
 - 3.1.7 Até o 3º ano do ensino fundamental Turnos matutino/vespertino: 8% de desconto:
- 3.2 Para usufruir dos descontos concedidos devido aos convênios firmados é necessário apresentar Declaração de Afiliado, tanto na primeira matrícula quanto nas renovações.
- 3.3 O desconto por convênio é cumulativo apenas com o Desconto por Antecipação da Anuidade.

4 Desconto Institucional

- 4.1 O desconto institucional será concedido por deliberação da Diretoria Geral considerando o seguinte:
- 4.2 Ter o filho matriculado desde o ano letivo anterior:
- 4.3 O desconto institucional é cumulativo apenas com o Desconto por Antecipação da Anuidade.

4.4 Do Orçamento

4.4.1 A Escola Maria Montessori disponibilizará uma previsão orçamentária para a concessão dos descontos institucionais, visando atender as famílias com menor renda familiar, e que esta não ultrapasse o valor equivalente a 5 salários mínimos;



DIRETORIA GERAL GERÊNCIA DE CONTROLADORIA E FINANCAS

- 4.5 Da Solicitação e entrega da documentação:
 - 4.5.1 Baixar o formulário de solicitação do desconto disponível no site da escola no endereço http://www.escolamontessori.com.br;
 - 4.5.2 Preencher o formulário;
 - 4.5.3 Entregar o Formulário no Atendimento Financeiro;

4.6 Do Prazo para a solicitação do desconto:

- 4.6.1 O prazo para a solicitação do desconto institucional será do dia 04/10 até o dia 10/11/2017;
- 4.6.2 Não serão aceitos novos pedidos fora do prazo estabelecido para respeitar a data de publicação;

4.7 Da Análise de renda familiar;

- 4.7.1 Ter renda familiar de até 5 (cinco) salários mínimos;
- 4.7.2 Apresentar comprovante de rendimentos;
- 4.7.3 Apresentar a última declaração do Imposto de Renda;

4.8 Da Entrevista com a família:

- 4.8.1 Atender ao critério anterior de análise de menor renda, conforme disposição orçamentária;
- 4.8.2 Convocação para entrevista com a família;

4.9 Da Publicação da concessão do desconto;

4.9.1 Publicação da relação dos contemplados no site;

5 **Disposições Gerais**

- 5.1 Todos os descontos serão concedidos a partir da 2ª parcela, sendo que a parcela de matrícula deverá ser paga integralmente.
- 5.2 Somente usufruirá do desconto os responsáveis financeiros adimplentes;